



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 59 - ano I

Terça-feira, 30 de julho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	8
Portarias.....	8
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	11
Extratos.....	11
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	12
Portarias.....	12
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	12
Portarias.....	12

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br |    

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1078/2019/GAB/DPE
Porto Velho, 29 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994; CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo n.º 3001.0713.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Trabalho Especial instituída pela Portaria n.º 853/2019/GAB/DPERO, de 25 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 35, de 26/06/2019, por mais 30 (trinta) dias, a contar da finalização do prazo inicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se aos membros da Comissão de Trabalho Especial.

Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1074/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora FRANCYELEN ALPIRE GERMANO, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130586, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2018, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de outubro de 2019 para o interstício de 01.10.2019 a 20.10.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1076/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019, CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/DPGE/SEMPOG/2019, de 24 de julho de 2019, bem como do Memorando n.º 05/OUV/DPE-RO, de 25 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e a Ouvidora-Geral abaixo indicados para representarem a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na condição de delegados, na Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (PDPM), que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira), das 08h às 12h30 e das 14h às 19h, no auditório da Assembleia Legislativa de Rondônia (Av. Farquar, s/n., bairro Panair) em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo	Titularidade
MARCUS EDSON DE LIMA	300093588	Defensor Público	Titular
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	300130978	Ouvidora-Geral	Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1079/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 104/2019-DOF/DPE, de 24 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a participação dos servidores abaixo indicados no curso “Treinamento de execução orçamentária: contribuição patronal”, promovido pela Superintendência Estadual de Contabilidade (Agevisa – Edifício Rio Jamari, curvo III, 2.º andar, Porto Velho) no dia 25 de julho de 2019, das 08h às 13h.

Servidores	Matrícula	Cargo
ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	300130478	Técnica em Contabilidade
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	300130716	Técnico em Contabilidade

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1080/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 2 GILBERTO LEITE CAMPELO, matrícula n.º 300130459, para atuar precária e temporariamente na Comarca de Ariquemes, no interstício de 30.7.2019 a 28.8.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1081/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da

Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1006/2019-GAB/DPE, de 18 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 51, de 18 de julho de 2019, e a posse e a entrada em exercício, no dia 25 de julho de 2019, de Defensor Público Substituto nomeado pela Portaria n.º 1007/2019-GAB/DPE, de 17 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 50, de 18 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o Defensor Público Substituto THALES VIEIRA DOS SANTOS para participar de curso de formação voltado para o desempenho de suas funções técnico-jurídicas e para a aquisição de noções necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, entre os dias 25.7.2019 e 02.8.2019, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º O referido curso de formação obedecerá à programação estabelecida pela Portaria n.º 1026/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 54, de 23 de julho de 2019.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1082/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 4.º da Resolução n.º 42 - CSDPE-RO, de 06 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 86, de 12 de maio de 2016, e da Portaria n.º 1021/2019-GAB/DPE, de 17 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a contar de 29.7.2019, a Defensora Pública de Nível 3 SILMARA BORGHELOT, matrícula n.º 300130132, lotada na Comarca de Porto Velho, para atuar como Coordenadora do Núcleo Maria da Penha (DPE-VR-04), na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1084/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0816.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo a participarem do curso "Almoxarifado e Patrimônio no Setor Público" promovido pela Empresa J. Messias Magalhães nos dias 05 e 06 de agosto de 2019, das 08h30min às 12h30min e das 14h00 às 18h30min, no Hotel L'Acordes (BR 364, n.º 8250, Bairro Aeroclube), em Porto Velho, ficando para isso liberados do expediente de trabalho regular nesse dia.

Servidores	Matrícula	Cargo
ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES	300130892	Técnica Administrativa
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130734	Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
ORLANDO BARBOZA NETO	300130753	Técnico em Contabilidade
TIAGO VARNOW DA SILVA	300130648	Técnico Administrativo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1085/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,



CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 534/2019-GAB/DPE, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 081, de 06 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Taynan Izabelle Gonçalves da Cruz, aprovada na 136.ª posição para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Gildalene Carvalho de Paiva, aprovado na 9.ª posição para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista Contábil, nomeado pela Portaria n.º 901/2019-GAB/DPE, de 1.º de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 38, de 1.º de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Ariquemes (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	137.ª	POLIANA DE MORAES SILVA	030.274.244-16
Porto Velho (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista Contábil	10.ª	REGES PEREIRA DE SOUSA	021.891.873-97

Art. 2.º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Diretoria de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o e-mail recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, os candidatos nomeados deverão entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º Os candidatos nomeados poderão tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	-
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de	-



		Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--

27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
29	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999. Observação: Obrigatório para o cargo de Defensor Público e facultativo para os demais cargos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1086/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da



Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 17 de junho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no IX Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia 06 de agosto de 2019:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Especialidade	Comarca	Horário de assinatura do termo de compromisso
NAARA DA SILVA MELO	6.ª	IX	Direito	Porto Velho	10h

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, a convocada deve protocolar requerimento para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de

			plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Divisão de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pag-es/qualificacao/qualificar.xhtml

PORTARIA N.º 1087/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1017/2019-GAB/DPE, de 17 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 19.7.2019, o servidor COSME HIMELU ALVES IKENOBUCHI, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130867, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Transportes (DPE-CDS-05), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMCH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 255/2019-CG/DPE
Porto Velho, 26 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Edital n.º 49-02, de 22 de julho de 2019, de resultado de concurso de remoção de defensores públicos do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, n.º 53, de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE o dia 12 de agosto de 2019 como a data de efetiva movimentação da Defensora Pública de Nível 2 RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTNO da 5.ª Defensoria Pública de Ariquemes para a 29ª Defensoria Pública de Porto Velho, decorrente de remoção voluntária levada a efeito pelo Edital n.º 49-02, de 22 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 256/2019-CG/DPE
Porto Velho, 26 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0959.2019/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo do mês de setembro de 2019, para os interstícios de 02.9.2019 a 11.9.2019 e de 18.11.2019 a 27.11.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 257/2019-CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n.º 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da DPE-RO:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 196/2019/CG/DPE, publicada no DOE n. 24, de 07/06/2019, a qual estabelece a escala de plantão na Comarca de Porto Velho para o 2º semestre de 2019;

CONSIDERANDO o formulário de alteração de plantonista, subscrito pelos Excelentíssimos Defensores Públicos Valmir Junior Rodrigues Fornazari e Guilherme Luis de Ornelas Silva, requerendo permuta de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n. 196/2019/CG/DPE que fixa a escala de plantão na Comarca de Porto Velho, no tocante aos períodos de 30/09/2019 a 07/10/2019 e 28/10/2019 a 04/11/2019, relativo aos plantões n.º 39 e 43, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 039/2019

Período: 30 de setembro a 07 de outubro de 2019

Defensor plantonista: Guilherme Luís De Ornelas Silva

Assessor: Janine Silva Campo

Defensor Substituto: Victor Hugo De Souza Lima.

Plantão n. 043/2019

Período: 28 de outubro a 04 de novembro de 2019

Defensor plantonista: Valmir Junior Rodrigues Fornazari

Assessor: Cristian Guedes da Silva

Defensor Substituto: Liliana dos Santos Torres do Amaral

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 258/2019-CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, in verbis: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO, o §1º, da Portaria n.º 1036/2019/GAB/DPERO, que delegou à Corregedoria-Geral competência relativa ao inciso XV do artigo 8º da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, para “designar membro da Defensoria Pública do Estado para exercício de suas atribuições em órgão de atuação diverso de sua lotação ou, em caráter excepcional, perante Juízos, Tribunais ou ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria”;

CONSIDERANDO a ausência temporária de Defensor Público na Comarca de Buritis, devido à remoção da Defensora Pública Alessandra Martins Milaré para exercer o cargo de Diretora do Centro de Estudos, na comarca de Porto Velho, conforme Portaria n. 1022/2019-GAB/DPE de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Jaime Leonidas Miranda Alves, para atuar de forma remota, no Núcleo de Buritis, sem prejuízo das atribuições oriundas da Portaria n. 1071/2019-GAB/DPE, de 26 de julho de 2019, no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 29 de julho de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 260/2019-CG/DPE
Porto Velho, 30 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018, CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 250, datado de 23 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 4 JORGE MORAIS DE PAULA, matrícula n.º 300121586, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no ano de 2019 (nos períodos de 24.6 a 01.7.2019 e de 01 a 08.7.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 08 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 261/2019-CG/DPE
Porto Velho, 30 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018, CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 251, datado de 23 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 2 LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 19 de agosto de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 2.º semestre de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 18 de setembro de 2018, e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 127/2019-CG/DPE, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 072, de 22 de abril de 2019

Art. 2.º Restará 01 (uma) folga compensatória referente à atuação em escalas de plantão judiciário no 2.º semestre de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 18 de setembro de 2018, a qual poderá ser usufruída em data oportuna.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 262/2019-CG/DPE
Porto Velho, 30 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018, CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias de n.º 210, de 22 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA, matrícula n.º 300102423, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 146/2019-CG/DPE, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 077, de 29 de abril de 2019, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo de 05.8.2019 a 14.8.2019 para o interstício de 01.11.2019 a 10.11.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010/DPE/RO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A POLIANE SILVA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade n.º 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e POLIANE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Buritis/RO, portadora da cédula de identidade n.º 11771473 SSP/RO, e inscrita sob CPF n.º 010.505.452-40, residente e domiciliada na Estrada da Faveira, n.º 0042, setor 07, em Buritis-RO doravante denominada LOCADORA, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 3001.0418.2009/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo o período de 19 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

§1º O valor anual do contrato será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REFORMA DO IMÓVEL

§1º Neste ato, resta pactuado entre as partes a realização, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura deste aditamento, das adequações que seguem:

- i. Mudança de abertura da porta dos fundos de acesso ao estacionamento (invertendo o sentido de abertura atual, para a direita);
- ii. Abertura da porta no salão aos fundos, dando acesso ao corredor (conforme projeto);
- iii. Remoção de parede em *drywall* no salão do fundo, assegurando qualidade estética da pintura e piso cerâmico;
- iv. Ligação da elétrica do salão na elétrica do imóvel;
- v. Adequação do isolamento da obra garantindo a segurança de acesso ao núcleo, mantendo portas completamente fechadas e trancadas;
- vi. Adequações no atual banheiro público para PNE (portadores de necessidades especiais);
- vii. Construção de novo banheiro público;
- viii. Remoção de parede em alvenaria entre sala de assessoria e recepção assegurando qualidade estética da pintura e piso cerâmico;
- ix. Realizar a substituição do piso cerâmico em caso de desgaste excessivo ou avaria; bem como do assentamento do novo piso no banheiro para PNE;
- x. Correção da pintura da sala de espera, banheiros e almoxarifado com tinta látex acrílica na cor branco gelo e detalhes na cor verde “mesa de sinuca” (código R059, referência Suvini ou similar de mesma qualidade);
- xi. Remoção de alvenaria na fachada esquerda do salão (conforme projeto, prancha 02/04);
- xii. Lançamento de brita 0 no estacionamento e área de acesso, a fim de regularizá-los e facilitar o acesso de veículos e pessoas;
- xiii. Remoção do galpão de madeira, utilizado na obra, na lateral esquerda do salão;
- xiv. Manutenção nas instalações elétricas, substituição do disjuntor único no quadro de distribuição por disjuntores a fim de subdividir os circuitos, proporcionando segurança às instalações;
- xv. Substituição de luminárias existentes por luminárias em LED;
- xvi. Substituição de todas as tomadas para novo padrão ABNT;
- xvii. Remoção das prateleiras em madeira existente na recepção, junto à porta de acesso aos banheiros;
- xiii. Correção das infiltrações na escada de acesso ao segundo pavimento que está infiltrado na parede do almoxarifado;
- xix. Correção de infiltração na laje superior, indicada em projeto, sobre pilar;
- xx. Instalação do portão eletrônico de acesso ao estacionamento, com altura limitada ao muro do imóvel, de modo que não permita a passagem de pessoas; deve ser executado com garantia de durabilidade em prazo razoável (sugerido: 2 anos);
- xxi. Alteração de cor predominantemente verde da Defensoria Pública;
- xxii. Pintura do muro com tinta na cor branca.

§2º A anuência entre as partes restou formalizada por intermédio da elaboração de projeto pela Divisão de Engenharia (Anexo I) em expediente próprio concluído no Ofício n.º 052/2019-DE/DPE e Declaração de Manifesto da locadora.

§3º Diante da inexecução dos serviços de reforma no prazo estipulado a contratante poderá reter 50% (cinquenta inteiros percentuais) do valor mensal da locação até a conclusão das readequações.

§4º Nos casos de execução do parágrafo anterior, haverá restituição dos valores retidos tão logo sejam concluídas as adequações com manifestação da Divisão de Engenharia desta Defensoria Pública Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito n.º 2019NC00263 devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2019NE00380, ambas no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0300000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais Cláusulas do Contrato n.º 001/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato

n.º 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 18 de julho de 2019.

HANS LUCAS IMMCH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 1077/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0984.2019/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1.º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, Defensora Pública 2ª Entrância, Lotada na comarca de Colorado D' oeste/RO, ao Município de CEREJEIRAS - RO, no dia 17/07/2019, com retorno previsto para o mesmo dia, tendo como objetivo atender o expediente do núcleo e analisar processos criminais físicos, em razão de sua designação (Portaria n.º 227/2019/CG/DPE-RO), para substituir o Defensor titular da referida Comarca, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 374/2019-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 220/2019/DPE/CACOAL, datado de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora JÉSSICA BRUNA SILVA DA LUZ, Oficial de Diligências, matrícula n.º 300130640, lotada na Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n.º 957/2019-GAB/DPE, de 08 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 44, de 09 de junho de 2019, para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2019, transferindo-se o gozo de 23.8.2019 a 06.9.2019 para o interstício de 07.02.2020 a 21.02.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 385/2019-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Fernanda Ferraz Schissel, datado de 05 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora FERNANDA FERRAZ SCHISSEL, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130472, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2019, transferindo-se o gozo do mês de outubro de 2019 para os interstícios de 02.9.2019 a 16.9.2019 e de 14.10.2019 a 28.10.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA N.º 386/2019-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor José Eduardo Rodrigues Botelho, datado de 05 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130516, lotado na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2019, transferindo-se o gozo do mês de outubro de 2019 para o interstício de 02.9.2019 a 01.10.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 387/2019-DRH/DPE

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Samuel Ramalho Manuel, datado de 22 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor SAMUEL RAMALHO MANUEL, Motorista, matrícula n.º 300130615, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

I - no dia 07 de agosto de 2019, em virtude de ter integrado a Comissão Organizadora do "Seminário Viabilidade Trans" no dia 25 de janeiro de 2019, conforme a Portaria n.º 071/2019-GAB/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 018, de 29 de janeiro de 2019;

II - no dia 08 de agosto de 2019, em virtude de ter trabalhado no "III Congresso da Defensoria Pública de Rondônia" no dia 17 de maio de 2019, conforme a Portaria n.º 653/2019-GAB/DPE, de 17 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 11, de 20 de maio de 2019;

III - no dia 09 de agosto de 2019, em virtude de ter trabalhado durante o "Curso Central Pabxision IP", nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2019, conforme a Portaria n.º 926/2019-GAB/DPE, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 43, de 08 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO

Diretora de Recursos Humanos